

**PORTARIA Nº 96/SIA, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova Listagem de Medidas Adicionais de Segurança e Procedimentos Alternativos como parte integrante do Programa de Segurança de Operador Aéreo da Delta Air Lines, Inc.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 108, Emenda 02, e no item 5.3.4 da Instrução Suplementar nº 108-001, Revisão C (IS nº 108-001C), e considerando o que consta do Processo nº 00058.542773/2017-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a versão nº 01 da Listagem de Medidas Adicionais de Segurança e Procedimentos Alternativos que, combinados com os Apêndices B, C, D e E da IS nº 108-001C, formam o Programa de Segurança do Operador Aéreo - PSOA da Delta Air Lines Inc., CNPJ nº 00.146.461/0003-39, operador estrangeiro que explora serviço de transporte aéreo público internacional de passageiros e carga, enquadrado como classe VI, nos termos do RBAC nº 108, Emenda 02, e da IS nº 108-001C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ROBERTO EURICH**